



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 33/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), CAPÍTULO II – Seção II: dos NASF (Origem: PRT MS/GM 2436/2017);
2. A Portaria GM/MS Nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
3. A análise do processo Nº. 7890347/2017 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação de 1 (uma) nova Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – EqNASF, modalidade 1, no município de Pedra Branca com registro no CNES Nº. 7970455, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CNES Nº. 7970455 (EqNASF Modalidade 1)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Nutricionista	8h	40h
Psicólogo	4h	20h
Farmacêutico	8h	40h
Assistente Social	6h	30h
Fisioterapeuta	6h	30h
Educador Físico	4h	20h
Educador Físico	4h	20h
Total Carga Horária Semanal		200 semanais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS